

000721.2023.22.000/0, NF-001270.2023.22.000/6, NF-001316.2023.22.000/8, NF-001360.2023.22.000/7, NF-001421.2023.22.000/4, NF-001425.2023.22.000/6, NF-001490.2023.22.000/3, NF-001498.2023.22.000/7, PP-000205.2023.22.001/9 - PRT 23ª Região-MT - IC-000087.2021.23.003/6, IC-000316.2022.23.001/9, IC-000056.2022.23.002/7, IC-000228.2022.23.004/5, NF-000478.2023.23.000/8, NF-000497.2023.23.000/6, NF-000532.2023.23.000/9, PP-000009.2023.23.002/2, PP-000039.2023.23.002/6, NF-000126.2023.23.002/0, IC-000052.2023.23.003/2, IC-000056.2023.23.003/1, NF-000258.2023.23.003/1 - PRT 24ª Região-MS - IC-000059.2021.24.002/7, IC-000146.2022.24.002/3, PP-000256.2023.24.000/5, IC-000586.2023.24.000/1, NF-000747.2023.24.000/5, NF-000754.2023.24.000/3, NF-000761.2023.24.000/1, IC-000763.2023.24.000/4, NF-000772.2023.24.000/5, NF-000796.2023.24.000/5, NF-000834.2023.24.000/7, IC-000840.2023.24.000/9, PP-000886.2023.24.000/6, NF-000898.2023.24.000/6, NF-000175.2023.24.001/3, NF-000258.2023.24.001/6, PP-000278.2023.24.001/0, NF-000318.2023.24.001/5, IC-000091.2023.24.002/9.

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.

Encerrou-se a sessão às 16:58 horas.

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Coordenadora

IZABEL CHRISTINA BAPTISTA QUEIROZ RAMOS
Membro

GENDERSON SILVEIRA LISBOA
Membro

ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Membro
Suplente

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
Secretário

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 24, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea "d", da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, UG 070020, Gestão 00001, no valor de R\$ 50.555,34 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender ao rateio das despesas de manutenção e serviços estimadas para o exercício de 2023, relativas ao imóvel situado na Rua São Francisco n.º 234, Centro de Florianópolis/SC, conforme informações constantes no TC 039.175/2023-5.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina não comprometidos até 31 de dezembro de 2023 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE

ANEXO ÚNICO

Atividade	Grupo de Natureza de Despesa	Valor (em R\$)
01.032.0034.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3	50.555,34

Defensoria Pública da União

CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PORTARIA CGDPU Nº 11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 80/1994 e artigo 4º, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, aprovado pela Resolução CSDPU nº 73/2013; resolve:

Art. 1º. Tornar público o seguinte calendário de correições ordinárias e inspeções funcionais em unidades da Defensoria Pública da União:

Unidades	Datas
Feira de Santana/BA	15 e 16 de janeiro de 2024
Salvador/BA	17 a 19 de janeiro de 2024
Petrolina/PE e Juazeiro/BA	24 e 25 de janeiro de 2024
Cáceres/MT	05 e 06 de fevereiro de 2024
Cuiabá/MT	07 a 09 de fevereiro de 2024
Dourados/MS	19 e 20 de fevereiro de 2024
Campo Grande/MS	21 a 23 de fevereiro de 2024

Art. 2º. O Defensor Público-Chefe da unidade correicionada providenciará, sempre que possível, uma sala para os trabalhos da equipe de correição e suporte material e de pessoal.

Art. 3º. Os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correicionada, devendo ser mantidos, sobremaneira, os atendimentos ao público e audiências internas e externas.

FABIANO CAETANO PRESTES

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 152, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Aplica a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a União à empresa COLLECT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVII do art. nº 147 da Resolução nº 20/1971,

Considerando que a empresa COLLECT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, localizada na Rua Ezequiel Freire, 192, 3º Andar, Santana, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 24.304.619/0001-58, deixou de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da adjudicação do item 2 do objeto do Pregão Eletrônico nº 40/2021, conforme descrito no Processo nº 571.273/2020, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa COLLECT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA a sanção administrativa de impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo período de 4 (quatro) meses, com fundamento nos arts. 49 do Decreto nº 10.024/2019 e 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
Em exercício

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA TSE Nº 947, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o limite de pagamento dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000001540-8, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de pagamento de despesas primárias dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário para o exercício 2023, conforme indicado no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 74, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LIMITES DE PAGAMENTO PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS		
	OBRIGATÓRIAS	DISCRICIONÁRIAS	TOTAL
TSE	356.019.494	652.567.725	1.008.587.219
TRE - AC	47.514.736	11.500.628	59.015.364
TRE - AL	111.087.294	21.320.962	132.408.256
TRE - AM	126.341.771	30.172.495	156.514.266
TRE - BA	339.418.137	92.066.231	431.484.368
TRE - CE	245.630.028	40.046.064	285.676.092
TRE - DF	100.853.302	36.608.983	137.462.285
TRE - ES	123.609.846	24.656.433	148.266.279
TRE - GO	187.158.250	33.635.143	220.793.393
TRE - MA	179.973.687	46.492.114	226.465.801
TRE - MT	115.506.516	36.263.337	151.769.853
TRE - MS	110.903.137	25.232.038	136.135.175
TRE - MG	662.251.480	77.743.023	739.994.503
TRE - PA	190.838.185	61.144.585	251.982.770
TRE - PB	150.220.310	24.201.694	174.422.004
TRE - PR	322.930.728	58.245.689	381.176.417
TRE - PE	279.482.579	37.502.131	316.984.710
TRE - PI	159.370.131	31.821.160	191.191.291
TRE - RJ	511.488.826	77.270.109	588.758.935
TRE - RN	146.669.987	26.455.422	173.125.409
TRE - RS	311.176.631	57.670.450	368.847.081
TRE - RO	88.216.039	30.802.982	119.019.021
TRE - SC	199.338.411	35.707.878	235.046.289
TRE - SP	831.175.082	95.601.690	926.776.772
TRE - SE	90.842.467	20.056.165	110.898.632
TRE - TO	81.540.339	46.115.605	127.655.944
TRE - RR	53.339.297	15.204.496	68.543.793
TRE - AP	46.937.117	19.519.109	66.456.226
SUBTOTAL	6.169.833.807	1.765.624.341	7.935.458.148
FUNDO PARTIDÁRIO	1.185.493.562	-	1.185.493.562
TOTAL	7.355.327.369	1.765.624.341	9.120.951.710

